

Exmo Sr Administrador da Insolvência
Dr. Nuno Oliveira da Silva

Proc. 2216/13.0TBVCD

Tribunal Judicial de Vila do Conde – 1.º Juízo Cível

Insolventes: JOSÉ CARLOS FERREIRA OLIVEIRA REIS e SALOMÉ GARCIA
SILVA REIS

PROPOSTA

VALOR: 178.500,00€ (cento e setenta e oito mil e quinhentos euros)

A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., Pessoa Colectiva n.º.500960046
com sede na Av. João XXI, 63, 1000-300 LISBOA, credora com garantia real sobre:

- Fracção autónoma, designada pela letra “J”, com entrada pela Rua Tresval, n.º 463, habitação do Tipo T-três, destinada a moradia unifamiliar, garagem na cave e logradouro, faz parte do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Rua de Tresval, n.ºs 407, 413, 419, 425, 431, 439, 445, 451, 457 e 463, freguesia de Gião, concelho de Vila do Conde, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde com o número 688 e inscrita na matriz sob o artigo 714.

Tendo tido conhecimento da marcação da venda do referido bem para o dia 28 de março de 2014, pelas 16h00m vem apresentar a sua proposta, para a adjudicação do referido imóvel, de:

178.500,00€ (cento e setenta e oito mil e quinhentos euros)

A Caixa Geral de Depósitos requer a dispensa do depósito do preço na parte que exceder o montante das custas prováveis, nos termos dos artigos 165.º, 172.º n.º 2 e 174.º do CIRE.

A Caixa Geral de Depósitos está ainda isenta do pagamento do IMT e Imposto de Selo, nos termos dos artigos 270.º n.º 2 e 269.º do CIRE, respectivamente, requerendo-se, desde já, no caso de prevalecer a presente proposta, que as referidas isenções constem do título de transmissão.

A Advogada.

Paula Maria Rebelo